PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 015/2024 – CM

Garça, 09 de fevereiro de 2024.

| | |
|---|---|
| Requerimento nº | 039/2024 |
| Vereador: | Fabinho Polisinani |
| Assunto: | Solicita informações em relação ao imóvel residencial localizado na Rua José Augusto Escobar, nº 887. |

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra o Diretor do Departamento de Rendas informou que:

1) Sim;

2) Conforme Decreto de Permissão de Uso nº 9899/2023, de 16/11/2023, em nome de LUANA ORIVES DE SOUZA. O referido imóvel encontra-se ocupado desde o dia 02/02/2024;

3) Segue, em anexo, o Decreto e listagem de lançamento do valor cobrado mensalmente.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2024.02.29 16:05:52 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
**RODRIGO GUTIERRES**
Câmara Municipal de Garça
NESTA

www.LeisMunicipais.com.br

# DECRETO Nº 9.899/2023

## FICA OUTORGADA PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ AUGUSTO ESCOBAR Nº 887, À SRA. LUANA ORIVES DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Protocolo 1Doc nº 12.507/2023, em nome de Luana Orives de Souza, DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada Permissão de Uso, a título precário, do imóvel residencial, localizado na Rua José Augusto Escobar nº 887, pelo período de 12 (doze) meses, à Sra. Luana Orives de Souza, inscrita no CPF *(nº ocultado)*.

§ 1º A permissionária poderá ingressar no imóvel somente após a realização de reforma completa a ser executada pelo Município, devendo utilizá-lo exclusivamente para residência sua e de seus dependentes.

§ 2º A permissão de uso poderá ser prorrogada por igual período, mediante a realização de relatório social, constatado o preenchimento dos requisitos elencados no Decreto nº 8.856/2019.

Art. 2º A presente Permissão de Uso é outorgada a título precário, devendo a Permissionária recolher aos cofres municipais, a título de retribuição mensal, o valor correspondente a 10 (dez) Unidades Fiscal do Município de Garça - UFG, nos termos da Lei Municipal nº 2.319/1988, alterada pela Lei Municipal nº 4.868/2013, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.

Art. 3º A Permissionária não poderá ceder o imóvel a terceiros, seja a que título for, nem gravá-lo com ônus de qualquer espécie, sob pena de imediata revogação da Permissão de Uso.

Art. 4º Arcará a Permissionária com o pagamento das despesas de energia elétrica, água e telefonia, entre outros encargos.

Art. 5º A Permissionária se responsabilizará integralmente pelos atos praticados em decorrência da utilização do imóvel, que venham causar danos ou prejuízos a terceiros, arcando com sua integral reparação.

Art. 6º As benfeitorias a serem edificadas no imóvel dependerão de prévia e expressa autorização do órgão competente do Permitente e incorporar-se-ão ao patrimônio público municipal em caso de revogação da presente Permissão de Uso, sem direito a qualquer indenização à Permissionária.

Art. 7º Constitui motivo para revogação imediata da Permissão de Uso do imóvel independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, a sua utilização para finalidade diversa da estabelecida no §1º, do artigo 1º deste Decreto; a utilização em desacordo com as normas estabelecidas pela Administração Pública Municipal; o inadimplemento de 03 (três) parcelas consecutivas ou alternadas; bem como a não utilização do imóvel pela Permissionária no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, caracterizando esbulho possessório a não ocupação por parte da permissionária.

Parágrafo único. Poderá ainda ser revogada a permissão de uso, quando a mesma se tornar inconveniente ou inoportuna,

devendo o Permitente conceder um prazo de 30 (trinta) dias para a desocupação do imóvel.

Art. 8º Aplica-se à Permissão de Uso os termos do Decreto Municipal nº 8.856/2019.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 16 de novembro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
PJ.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/11/2023*

# Prefeitura Municipal de Garça

Departamento de Rendas CNPJ: 44518371000135

Rua XV de Novembro, Nº 110 - Williams

Listagem dos Débitos Dt Referência: 18/01/2024 Cadastros: '0099010610' Modulo: 1 - Imobiliário Receita(s):

| | |
|---|---|
| Data Emissão: | 18/01/2024 |
| Hora: | 10:14:47 |
| Exercício: | 2024 |
| Usuário: | BRUNA |
| Página(s): | 1 de 1 |

Contribuinte: LUANA GRAVES DE SOUZA CPF/CNPJ: 425.075.778-19

Endereço: Rua JOSE AUGUSTO ESCOBAR, Nº 887 Comple: CEP: 17400076 Bairro: FERRAROPOLIS

Setor: Quadra: Lote: Matricula: TRANSCRIÇÃO **Cadastro: 0099010610**

**Exercício: 2024 Código da Dívida: 1071881** CDA's:

| Mod | Tip | Receita | Vencimento | Parc | Valor Processado | Desconto | Correção | Multa | Juros | Honorário | A Pagar | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Taxa de Ocupação de Imóvel | 25/02/2024 | 1 | 45,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45,40 | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 1 | 1 | Taxa de Ocupação de Imóvel | 25/03/2024 | 2 | 45,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45,40 | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 1 | 1 | Taxa de Ocupação de Imóvel | 25/04/2024 | 3 | 45,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45,40 | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 1 | 1 | Taxa de Ocupação de Imóvel | 25/05/2024 | 4 | 45,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45,40 | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 1 | 1 | Taxa de Ocupação de Imóvel | 25/06/2024 | 5 | 45,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45,40 | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 1 | 1 | Taxa de Ocupação de Imóvel | 25/07/2024 | 6 | 45,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45,40 | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 1 | 1 | Taxa de Ocupação de Imóvel | 25/08/2024 | 7 | 45,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45,40 | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 1 | 1 | Taxa de Ocupação de Imóvel | 25/09/2024 | 8 | 45,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45,40 | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 1 | 1 | Taxa de Ocupação de Imóvel | 25/10/2024 | 9 | 45,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45,40 | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 1 | 1 | Taxa de Ocupação de Imóvel | 25/11/2024 | 10 | 45,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45,40 | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 1 | 1 | Taxa de Ocupação de Imóvel | 25/12/2024 | 11 | 45,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45,40 | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| 1 | 1 | Taxa de Ocupação de Imóvel | 25/01/2025 | 12 | 45,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45,40 | ABERTO DO EXERCÍCIO |
| | | **Sub-Total:** | | | 544,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 544,80 | **544,80** |
| | | **Total:** | | | 544,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 544,80 | |